



PROJETO DE LEI PL./0099.6/2019

Denomina Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Saudades e São Carlos.

Art. 1º Fica denominada Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho compreendido entre os Municípios de Saudades e São Carlos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Altair Silva



Lido no expediente
031ª Sessão de 23, 04, 19
As Comissões de:
(5) <i>Justiça</i>
(0) <i>Chaparral</i>
()
()
()
()
Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa homenagear o ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Chapecó Milton Sander, que nasceu em São Carlos, em 30 de abril de 1943.

Advogado por formação, Milton Sander foi um líder que marcou a história política da Capital do Oeste por suas realizações, que desenvolveram toda a região, tendo sido eleito Prefeito de Chapecó por dois mandatos (1977/1983 e 1989/1993).

Político com posicionamento claro, voz forte e generosidade, ficou conhecido como "Doutor Asfalto" por ter asfaltado dezenas de quilômetros de ruas municipais nos seus dois mandatos como Prefeito. Entre as principais obras de Sander em Chapecó estão:

- o asfaltamento de diversas ruas e a construção da usina de asfalto;
- a construção do Hospital Regional do Oeste (HRO);
- a construção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso;
- a reforma e ampliação do Estádio Índio Conda;
- a construção da rodoviária de Chapecó;
- a instalação do Monumento "O Desbravador", símbolo da cidade;
- a implantação da Escola de Artes de Chapecó;
- a instituição do troféu "O Desbravador"; e
- a criação e instalação do Museu Municipal Antônio Selistre de Campos.

Em 1980, Sander fundou e, dois anos depois, presidiu aquela que viria a se tornar a maior e mais importante entidade municipalista do Brasil – a Confederação Nacional de Municípios (CNM). Também esteve à frente da Federação Latino-Americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (Flacma), cujo trabalho em defesa de mais autonomia aos governos locais foi amplamente reconhecido.

Foi o primeiro presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), estando à frente da entidade de 1980 a 1982, e novamente entre 1989 e 1990.



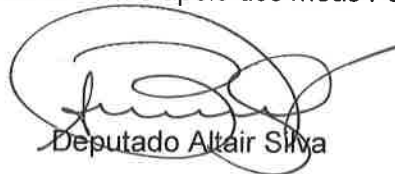
A sedimentação do municipalismo catarinense e a consolidação da Federação de Municípios, saltou para a história catarinense pelas mãos de Sander, expoente e líder essencial da articulação federativa dos municípios de Santa Catarina.

Em 1986, foi candidato ao Senado e, em 1994, candidato a Vice-Governador na chapa de Ângela Amin. Em 1998, foi eleito Deputado Estadual pelo PPB, com 28.884 votos, para o mandato 1999/2003. Em 2002 e 2006, foi novamente candidato a Deputado Estadual, ficando na suplência. Em 1996 e 2004, foi candidato a Prefeito Municipal.

Milton Sander também marcou história como Secretário Estadual de Santa Catarina em Brasília e participou da fundação de grandes instituições, como a Associação Chapecoense de Futebol, a Loja Maçônica Silêncio de Eleuses, a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (FUNDESTE), a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSOC), da qual foi presidente, em 1981, além de ter sido o primeiro presidente da Comissão do Mercosul da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Dr. Milton faleceu no dia 31 de dezembro de 2018, vítima de insuficiência renal crônica, deixando o legado de seus ensinamentos e realizações. No fim de sua vida, residia em Chapecó. Era casado com Lerides Menta Sander, com quem teve um filho, Gustavo.

Como bem demonstrado, este Projeto de Lei é de suma importância para homenagear esse grande catarinense. Dessa forma, submeto-o aos Senhores Deputados e Deputadas e conto com o apoio dos meus Pares para sua efetiva aprovação.



Deputado Altair Silva



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
COMARCA DE CHAPECÓ - SC
BEL. ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS
OFICIAL TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MILTON SANDER

CPF
003.134.089-04

MATRÍCULA:
104257 01 55 2019 4 00093 204 0036308 69

SEXO Masculino Feminino
COR Branca Preta Amarela Vermelha Indefinida
ESTADO CIVIL E IDADE Casado Solteiro Viúvo Divorciado Outros
casado - 75 anos

NATURALIDADE São Carlos - SC DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 509.899 - SESPDC/SC CPF: 003.134.089-04 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Leopoldo Sander e Paula Sander - Rua Marechal José B. Bormann, 153, D, Centro, Chapecó - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO Trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito - 21:00 DIA 31 MÊS 12 ANO 2018

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Regional do Oeste, à(em) Rua Florianópolis, 1448, bairro Santa Maria, Chapecó-SC

CAUSA DA MORTE insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Cemitério Ecumênico-Chapecó-SC, Chapecó-SC DECLARANTE Gustavo Vicente Sander

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr Marcelo Heinig de CRM nº 15438

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM Nascido em 30/04/1943, advogado, casado com Lirides Maria Menta Sander. Deixou 1 filho sendo: Gustavo, 42 anos de idade. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. O declarante ignorava os dados faltantes (Artigo 573 - Parágrafo Único - Código de Normas da CGJ/SC).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	509.899		SESPDC/SC	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

ARPENBRASIL AA012353881 BRP

Continua no verso...

NOME DO OFÍCIO
1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registros
Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos

OFICIAL REGISTRADOR
Antonio Fernandes Vargas Dias

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Chapecó - SC

ENDEREÇO:
Rua Guaporé, 280, E, Sala 01, Centro -
Cep: 89802-300 - cartorioidias@hotmail.com - (49)
3322-5705


Digitado por: Caroline Aparecida Diavan Dias Teles
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - R\$ 21,80
1 Selo de Fiscalização pago (FIU68202-ERJV) - R\$ 1,95
Total R\$ 23,75



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FIU68202-ERJV
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Chapecó - SC, 03 de janeiro de 2019.



Caroline Aparecida Diavan Dias Teles
Escrevente Substituta

Caroline Ap. Diavan Dias
Escrevente Substituta

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Tipo de Serviço Prestado, sendo:		ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	ff	Serviço de Registro Cível das Pessoas Naturais	999 (050)	Número da folha
Padrão	aaaaabccc addd e ffff ggg hhhhhh ii	ddd (1987)	Ano do Registro	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaa (00188-3)	Código Nacional de Identificação Única do cartório	e (1)	Tipo do livro, sendo:	ffff (321)	Dígito Verificador
bb (01)	Código de Arquivo, sendo: 01 - Arquivo Próprio Outros - Arquivos Incorporados	1	1 - Livro A (nascimento) 2 - Livro B (casamento) 3 - Livro C (interdição e tutela) 4 - Livro D (obito) 5 - Livro E (interdição de menores) 6 - Livro F (interdição de menores) 7 - Livro G (interdição de menores)		

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaramos que até a presente data nada consta nos registros deste DEINFRA concernente à lei estadual que denomine a rodovia SC-160, trecho Saudades - São Carlos, com os seguintes pontos de referência: Saudades – Ertroncamento acesso municipal a Cunhataí – Ertroncamento Acesso Cunhataí – São Carlos (final de jurisdição do DEINFRA).

Florianópolis, 8 de abril de 2019.

*Carlos Hassler – Cel. Eng.
Presidente do DEINFRA*